

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a **contratação de empresa para confecção de trajes para o Coral Municipal Musicando Melodias**. Conforme segue descrição em tabela abaixo:

| Item | Descrição                                               | Un | Quant. | Valor Uni | Total                     |
|------|---------------------------------------------------------|----|--------|-----------|---------------------------|
| 1    | CONJUNTO MASCULINO ADULTO 1 CAMISA + 1 CALÇA SOCIAL     | UN | 2      | R\$340,00 | R\$680,00                 |
| 2    | CONJUNTO FEMININO ADULTO 01 VESTIDO + 01 CASACO FORRADO | UN | 20     | R\$580,00 | R\$11.600,00              |
| 3    | CONJUNTO FEMININO INFANTO 01 VESTIDO + 01 CAMISA        | UN | 2      | R\$240,00 | R\$480,00                 |
| 4    | CALÇA MASCULINO INFANTO                                 | UN | 1      | R\$140,00 | R\$140,00                 |
|      |                                                         |    |        |           | <b>TOTAL R\$12.900,00</b> |

Valor Total: R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo para aquisição de trajes para o Coral Municipal Musicando Melodias, pois os que possuem já se encontram desgastados. Salientando que o coro faz parte do Projeto Cultural Monte Belo: música, canto e dança, projeto este mantido pela municipalidade.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:**

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2032.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC CULTURA E TURISMO

3.3.3.90.30.23.00.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS **998**

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**ERNANI STEILMANN**

Técnico em Contabilidade

**Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 190/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 135/2022 para a contratação da empresa **SABRINA CECILIA DE LIMA 00124398006**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.328.687/0001-36**.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**Adenir José Dallé**

Prefeito Municipal

**Despacho**

**Adenir José Dallé**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 190/2022 e na Dispensa de Licitação nº 135/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **SABRINA CECILIA DE LIMA 00124398006**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.328.687/0001-36**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2032.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC CULTURA E TURISMO

3.3.3.90.30.23.00.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS **998**

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**Adenir José Dallé**

Prefeito Municipal